

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 066/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º e 9º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 44	01.016.27.812.0029.2017.3.3.90.1.500.0000 Aplicações Diretas	50.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 50.000,00**Total Parcial Suplementado: 50.000,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 14	01.006.15.452.0008.1003.3.3.90.1.500.0000 Aplicações Diretas	50.000,00
	Recursos não	

Sub-Total: 50.000,00**Total Parcial Reduzido: 50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 13 de agosto de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal

Não há mais conteúdo nesta matéria

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho**Empenho: 1145/2026****Tipo: Estimativo****Data: 06/07/2026****Sequência: 1148**

Dotação: 9 - 01.006.15.122.0010.2006.3.3.90.2.501.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de recurso: 2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados
Credor: 06.103.925/0001-44 - ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS
Descrição: Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de de materiais de construção para realização de pequenos reparos nos prédios públicos - PP nº28/2025 ARP nº 36/2025 - OF nº 679/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
06/07/2026	Criação do empenho	R\$ 13.393,05

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 13.393,05	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 13.393,05	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 13.393,05	Saldo a pagar: R\$ 13.393,05

Não há mais conteúdo nesta matéria

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho**Empenho: 1335/2026****Tipo: Estimativo****Data: 03/08/2026****Sequência: 1338**

Dotação: 6 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.500.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Credor: 11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Descrição: Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de materiais de limpeza para secretaria de administração - PP nº 13/2026 ARP nº 12/2026 OF nº 669/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
03/08/2026	Criação do empenho	R\$ 297,14

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 297,14	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 297,14	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 297,14	Saldo a pagar: R\$ 297,14

Não há mais conteúdo nesta matéria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 69/2026
PROCESSO nº 17/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 72 e 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Arts. 72 e 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para **AQUISIÇÃO DE POSTES E PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CERCAMENTO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPS) DAS 20 (VINTE) NASCENTES CONTEMPLADAS PELO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO TÉCNICO QUE INTEGRA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta adicionais de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 10 horas (horário de Brasília) do dia 19/08/2026 – Apresentar conforme Anexo I do presente Aviso.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 10 horas (horário de Brasília) do dia 19/08/2026.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública.

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do **art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas **em relação ao licitante melhor classificado**, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, podendo ser prorrogado caso haja a solicitação devidamente justificada, os seguintes documentos:

1. **Habilitação jurídica** (*conforme dispor o ato constitutivo do licitante*):
 - a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**
 - e) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
 - g) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - i) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 (**nos casos em que o objeto se aplica*);
 - j) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida (**nos casos em que o objeto se aplica*);
 - k) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física (**nos casos em que o objeto se aplica*);
 - l) **Documento pessoal** de identificação (RG ou CNH) do representante legal da empresa;
- *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – MEI está dispensado dessa exigência;
- f) CND municipal

*Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

*As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

4. Qualificação Técnica

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e de baixa complexidade técnica, **não será exigida comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou outros documentos técnicos específicos**, uma vez que tais exigências se mostram desproporcionais às características da contratação e poderiam restringir indevidamente a competitividade, em desacordo com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Também **não será exigida licença sanitária, registro em conselho profissional ou qualquer outra autorização técnica específica**, por não se tratar de atividade sujeita a controle sanitário ou profissional obrigatório.

Ressalta-se que, caso este venha a ser inabilitado por descumprimento das exigências previstas no edital ou instrumento convocatório, será obedecida a ordem de classificação das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes para apresentação de seus documentos de habilitação, os quais então serão devidamente analisados pela Comissão de Contratação.

No Termo de Referências consta todas as condições de Contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br.

Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Em caso de empate, será verificado o benefício previsto no Art. 44 da LC 123/06 e alterações:

Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Em caso de mesmo assim permanecer o empate, ou não ser aplicável situação acima, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Douradina/MS, 13 de agosto de 2026.


Tamires Gonçalves Paz Cordeiro
Agente de Contratação
Portaria nº 054/2026



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TCHELLOS SHOWS E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.532.632/0001-76, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO GRUPO MINUANO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 23ª FESTA AGOSTINA, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, NA PRAÇA ANA ROSA DA SILVA, LOCALIZADA NA ESQUINA DAS RUAS JOÃO GOMES DE LIRA E DOMINGOS DA SILVA

Autorizo a despesa, em cumprimento às determinações contidas da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

FAVORECIDO: TCHELLOS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 21.532.632/0001-76, localizada à rua Doutor Martinho Fernandes de Moraes, Jardim Cidade Alta II, Campo Mourão/PR, CEP 87.307-836.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Douradina-MS, 14 de agosto de 2026.


Nair Branti
Prefeita Municipal